

Comissão Especial aprova parecer a PELO 04/09

Assunto:

LEI ORGÂNICA



{mosimage}A Comissão Especial constituída para apreciar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 04/09 aprovou o parecer do relator, vereador Ronaldo Gontijo (PPS), pela constitucionalidade e aprovação da matéria, com apresentação de um substitutivo e pela rejeição do substitutivo-emenda nº. 01/09. A reunião foi realizada no dia 9 de dezembro, no Plenário Camil Caram.

A PELO 04/09 acrescenta à Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte o artigo 108-A e parágrafo único aos artigos 125 e 127.

De acordo com o substitutivo-emenda nº. 2, o prefeito deverá apresentar, dentro de 90 dias de sua posse, o Programa de Metas que contereá as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas para a administração pública e os indicadores e desempenho por Área de Resultado, observando-se as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as ações estratégicas e as demais normas do plano diretor do Município. O artigo contém sete parágrafos, que detalham o processo.

Ao art. 125 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte é acrescentado o parágrafo único: "As ações estratégicas do programa de metas que trata o art. 108-A serão incorporadas às leis orçamentárias previstas no caput deste artigo?". Também ao art. 127 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte é acrescentado parágrafo único, com a seguinte redação: "As diretrizes do programa de metas de que trata o art. 108-A, que serão incorporadas à lei de diretrizes orçamentárias do Município antes do vencimento do prazo legal definido para sua apresentação à Câmara Municipal de Belo Horizonte?".

Estiveram presentes à reunião, os vereadores Arnaldo Godoy (PT), presidente da Comissão; Ronaldo Gontijo (PPS); Divino Pereira (PMN); e Leonardo Mattos (PV).

Informações na Superintendência de Comunicação Institucional (3555-1105/1445).

Data publicação:

Terça-Feira, 8 Dezembro, 2009 - 22:00